

LEI MUNICIPAL Nº 567 /2021

EMENTA: Denomina Artéria Pública no perímetro urbano de “RUA SEVERINO GERMANO DE ANDRADE” a Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Joaquim Neto no Distrito São Domingos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de “RUA SEVERINO GERMANO DE ANDRADE” a Rua Projetada 05, localizada no loteamento Joaquim Neto no distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus.

Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus -PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º deste projeto de lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 14 de outubro de 2021



ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito